



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2019. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XV Edição Nº

963

Educação ambiental na sala de aula

Secretaria de Meio ambiente e Instituto Boto Cinza levam conhecimentos aos alunos da rede municipal



A Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Mangaratiba deu sequência à Agenda de Educação Ambiental nas escolas da cidade. Após passar por unidades de Itacuruçá, Muriqui e Praia do Saco foi à vez do Ceim Norma Pinheiro Cardoso, no

Parque Bela Vista, a receber a visita do Projeto Planeta Terra e Oceanos, em parceria com o Instituto Boto Cinza.

O projeto consta de um teatro lúdico, que visa conscientizar a importância da coleta seletiva e a poluição que é causada com o descar-

te irregular do lixo com ênfase na vida marítima. Lembrando que na nossa baía concentra o maior número de boto cinza, que é patrimônio natural de Mangaratiba.

“O teatro é interativo e envolve a participação de toda a unidade escolar, com

cantiga infantil adaptada, mutirão de limpeza do mar improvisado finalizando com pintura artística nas crianças. Com o apoio e determinação do prefeito Alan Bombeiro vamos avançar muito”, destacou o secretário da pasta Antonio Marcos.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7649/2019 e Apensos 7646/2019 e 7650/2019

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto Registro de preços para a Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - HORTIFRUTI, ESTOCÁVEIS e CARNE para o preparo de refeições para eventos, capacitações de servidores, projetos pedagógicos e educacionais da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência Anexo I, que integra o edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 19 de agosto de 2019, às 10:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Adjunta de Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas. Em caso de esclarecimentos entrar em contato no telefone n.º (021) 2789-6042. Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

Mangaratiba-RJ, 05 de agosto de 2019.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 1310/2019.

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Rodrigo Pacheco Pereira	Secretária Municipal de Educação Valdemar Alves Ribeiro Neto	2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Pedro Luiz Petti Lemelle	Secretário Municipal de Finanças Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Antônio Carlos Aniceto	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio da Siva Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Cecília Ribeiro Cabral	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antônio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira	
Controlador Geral do Município Luiz Carlos Gonçalves de Souza	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
	Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer Roberto Carlos de Assis Monsiores		



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Mangaratiba

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRESENTE EXERCÍCIO, realizada no dia 31 de maio de 2019, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, sob a Presidência do Senhor Marcello Costa da Rosa (Secretário Adjunto de Finanças), realizou-se a 2ª **Audiência Pública** para cumprir as determinações da Lei Complementar Federal n.101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). O Sr. Secretário Adjunto agradeceu ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, Vereador Carlos Alberto Ferreira Graçano, a cessão do Plenário da Câmara. Convidou o Senhor José Claudio Pereira (Diretor de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças), Senhor Manoel Luiz Vieira dos Santos (Controlador Geral Adjunto do Município), Senhor Rogério Castro Costa (Contador da Prefeitura de Mangaratiba), Senhora Catia Cristina Rodrigues dos Santos da Silveira (Auxiliar Administrativo), Senhor Antonio Henrique Brasil Siquara do Nascimento (Assessor Geral de Contabilidade) e o Senhor Fernando Luiz Teixeira Ferraz de Andrade (Auxiliar Administrativo), para comporem a Mesa e o Plenário. Iniciando os trabalhos da Audiência Pública, em nome do Exmo. Sr. Prefeito **Alan Campos da Costa** - Prefeito do Município de Mangaratiba, fez a leitura do "**Relatório Resumido do 1º. Quadrimestre do exercício de 2019**", nesta 2ª **Audiência Pública** do presente exercício, em cumprimento as determinações da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Analisando o Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, onde a Receita Orçada prevista para 2018 foi de **R\$ 359.210.550,00** e a Receita Arrecadada no período foi de **R\$ 112.904.738,36**. As Principais Receitas do exercício de 2019 foram: **IPTU R\$ 14.163.247,80; ITBI R\$ 1.375.459,22; ISS R\$ 6.892.485,56; TX. LIMPEZA PÚBLICA R\$ 2.843.473,12; FPM R\$ 7.937.545,92; IPI R\$ 742.600,69; ROYALTIES R\$ 18.165.440,50; PNAE R\$ 240.223,16; SALÁRIO EDUCAÇÃO R\$ 1.332.431,90; ICMS R\$ 31.695.380,58; IPVA R\$ 3.101.517,55; FUNDEB R\$ 10.526.126,49; DÍVIDA ATIVA R\$ 356.845,71; MULTA E JUROS DA DÍVIDA ATIVA R\$ 110.936,15** - que totalizaram **R\$ 99.483.714,35**. A Despesa Orçamentária prevista para o exercício de 2019 foi de **R\$359.210.550,00**. As Transferências importaram: **CÂMARA R\$ 3.829.363,76; FUNDO MUN. DE SAÚDE (RT) R\$ 17.589.021,99; FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO R\$ 678.000,00. A RECEITA DO FUNDEB é de R\$ 10.526.126,49** - a **DESPESA COM EDUCAÇÃO - SALÁRIO PROFESSORES (60%) R\$ 8.434.366,33; PESSOAL APOIO (40%) R\$ 2.071.760,16; MATERIAL CONSUMO R\$ 0,00; MATERIAL PERMANENTE R\$ 0,00 e RESTOS A PAGAR DE MATERIAL PERMANENTE R\$ 0,00, totalizando R\$ 10.506.126,49**. O SALDO DO FUNDEB EM 31/12/2018 foi de **R\$ 786.338,59** e o SALDO DO FUNDEB NO 1º QUADRIMESTRE DE 2019 foi de **R\$ 7.635,88**. A Despesa com Pessoal (Executivo) Art. 55, Inciso I, Anexo I - foi de **58,55%**. As Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Lei nº9394/96, Art. 72 - Anexo 8 foi de **24,66%**. As Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde foi de **22,78%**. Em seguida foi concedida a palavra para pergunta dos presentes na Audiência, o qual segue transcrito abaixo: **Rodrigo Âncora**: Oi, bom dia a todos. Meu nome é Rodrigo Âncora. Eu sou advogado do Sindicato dos Servidores e também da **ONG -Mangaratiba Transparente**, e a questão é: quais as medidas que a Prefeitura tem adotado para reduzir esses gastos elevados com pessoal? Nós sabemos que boa parte desse gasto se deve ao grande número de servidores comissionados, pagamentos de abono, funções gratificadas. Gostaria de saber os esforços que estão sendo adotados para que haja essa redução, porque, segundo li no *Portal Transparência*, são mais de 1.900 servidores



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Mangaratiba

comissionados. Hoje, então, é um gasto muito elevado que, muita das vezes, foi usado como justificativa pela atual gestão e outras anteriores, para poder dar o pagamento na revisão geral. Seria a Lei das Contabilidades Fiscal? Mas nós sabemos que, antes do servidor efetivo, devem se reduzir os gastos com comissionados; logo queria saber o que está sendo feito em relação aos gastos com o servidor comissionado e por que ainda um número tão elevado de contratações, se, em janeiro, constavam 1.305 no *Portal Transparência*. Quando eu vim aqui, na última Audiência, em fevereiro, finalzinho de fevereiro, não estava nem atualizado direito e aqui tenho, por exemplo, o quantitativo por cargo: em maio de 2019, estão constando aqui 1.928 servidores comissionados, dos quais apenas seis teriam cargos efetivos, o que consta, por exemplo, anteriormente na atualização de fevereiro, eram 1.303 vagas, parece 1.308, desculpa, e, atualmente, são 1.934 cargos comissionados; então, parece que foi um aumento e não uma redução, apesar do gasto com pessoal ter ficado aí, foi citado o valor de 58,55% e, no último quadrimestre anterior, tinha sido mais de sessenta por cento; portanto, houve, realmente, uma redução no gasto; mas, ao mesmo tempo, continua alta essa quantidade de servidores comissionados. São muitos contratados ainda, e o pessoal do Concurso não está sendo chamado, pessoal que passou no Concurso de 2015 da Administração. Foi homologado em março; a validade dele vai até fevereiro, eles já poderiam ter sido chamados, e não prejudicariam a Lei da Responsabilidade Fiscal, porque o que está realmente atrapalhando, segundo meu ponto de vista, é a quantidade excessiva de comissionados, e uma variável aí, um dado que a gente não tem, gasto com abono, não sabemos quanto está sendo gasto para pagar o abono do pessoal comissionado, até porque não foi publicado no Diário Oficial. A gente tem ali apenas a nomeação para função gratificada. Você quer falar alguma coisa, César? Eu vou aguardar a resposta e passar para o Cesar depois. **Marcelo Rosa:** Bom, isso não foi uma pergunta, foi uma dissertação, mas há uma preocupação muito grande da Equipe da Secretaria de Finanças, capitaneada pelo Secretário Luís Cláudio, quanto às finanças de Mangaratiba. Há um grupo de estudo lá. Posso dizer a você que a nossa receita aumentou e que nos permite baixar um pouco mais este percentual, vai baixar mais um pouco. Houve, no passado pré-eleitoral, e depois da eleição, um aumento muito grande das contratações, esses números tendem a baixar daqui para frente. Com o aumento de receita que o município está tendo, pois há um esforço muito grande da Secretaria de Administração, juntamente com o Prefeito, com o controle efetivo dos gastos com o servidor comissionado, há preocupação em chamar os concursados; a Administração do Governo Alan Bombeiro tem se dedicado bastante nessa questão, porque a gente sabe que existe a Lei de Responsabilidade Fiscal que, inclusive, atinge o Prefeito, e a preocupação é prioritária quanto a isso. Você pode ter certeza de que o grupo trabalha instituído nas finanças. Diariamente, ele calcula e se preocupa com esses números. **Rodrigo Âncora:** Há uma estimativa de aumento de receita para quanto? **Marcelo Rosa:** Eu não posso te dizer assim agora, mas posso te oficializar depois; mas houve um acréscimo na arrecadação. **Rodrigo Âncora:** Há projeções? Estudos? **Marcelo Rosa:** Há o *Refis*, o *ICMS*, os *Royalties*; a gente espera que a situação do país também não se deteriore e, por conseguinte, nossas finanças também seriam deterioradas, mas a gente está trabalhando com afinco, para aumentar essa arrecadação, principalmente a Secretaria de Fazenda. **Rodrigo Âncora:** E, no ano, a arrecadação poderá ser maior que no ano de 2018? **Marcelo Rosa:** É previsto isso. **Rodrigo Âncora:** Uns 400 milhões, talvez? **Marcelo Rosa:** Não posso dizer um número, o Grupo ainda não chegou a esse número aí. **César Roberto:** Bom dia. Meu nome é César Roberto, atualmente faço parte da *Diretoria do Sindicato SISPMUM*. Sou Diretor-Financeiro e, saudando, a seleta mesa, saúdo os demais participantes desta Audiência Pública. Eu tenho acompanhado os relatórios da



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Mangaratiba

LRF no Portal do Tribunal de Contas, e a transparência permite ao cidadão este controle social. Tenho percebido que, de 2014 até 2017, há lá os votos dos conselheiros e as prestações de conta dos senhores prefeitos que passaram por aqui e com o voto contrário e/ou favorável. Mas uma coisa me chamou atenção em todos os relatórios, na síntese, nos pareceres, principalmente do *Ministério Público Especial, Tribunal de Contas*: as ressalvas, as determinações e as recomendações aos senhores prefeitos, gestores que ocuparam os cargos – e o que ocupa, atualmente, o seu Alan – sobre o equilíbrio financeiro, o equilíbrio atuarial, o equilíbrio econômico nas contas públicas do município, é percebido, claramente, o desequilíbrio – como o senhor colocou aí – com relação a alguns eventos, como estabilidade política, há um desequilíbrio orçamentário doente, e isso impacta nas entidades de uma autarquia, como a Previ, a Fundação Mário Peixoto, e impacta em toda administração de forma direta e indireta. Isso me preocupa, e o desequilíbrio ainda permanece. Apesar de ter uma, apontar uma sinalização de um aumento, um acréscimo na arrecadação dos meses, há um desequilíbrio, principalmente orçamentário, brutal, que não é colocado. Cheguei a acompanhar, em 2018. Quero só me ater a uma questão que foi colocada lá na outra Audiência, realizada no dia 22 de fevereiro de 2019. Com relação ao terceiro quadrimestre – só para vocês entenderem a minha pergunta – o Doutor Rodrigo fez uma pergunta com relação ao percentual, qual seria o percentual de comissionado no Executivo, despesa com pessoal de comissionado e, se houver uma redução desses cargos comissionados, em pelo menos cinquenta por cento, haveria a possibilidade de fechar a folha de pagamento sem prejuízo da LRF. Como nós podemos perceber, no quadrimestre de 2018, extrapolaram-se os limites prudenciais, alertas prudenciais e máximos nesse primeiro quadrimestre, também extrapolou 58,55%. Isso também recai sobre o administrador público, improbidade administrativa. Qual seria a projeção de redução? Aí, em resposta, o Sr. Marcello informou todos os cálculos baseados na LRF. Foram feitos pela administração anterior. Foi explicado, também, e está na ata, que o Executivo estava seguindo a meta de reduzir o percentual de despesa de pessoal e que estudos estavam sendo feitos em relação a este assunto. Ora, senhores, vejam bem! Se estavam sendo estudados, se havia projeções, medidas de reduções, mas não é isso que mostra o *Portal da Transparência*, houve um aumento significativo, expressivo de comissionados. E, como bem disse o Dr. Rodrigo, em uma transparência, Secretário Marcello, com relação ao abono, que é concedido tanto para o comissionado, quanto para o servidor ativo. Nós sabemos que os servidores ativos também ganham abono de produtividade, está lá no Decreto, que deveria ser por meritocracia, mas eu acho que o critério é político, não é meritocracia, deveria ser esse o princípio, que é tão caro para administração pública: a meritocracia, assim como a governança, os princípios de governança aplicados na administração pública. Muito me assusta esse saldo de quase dois mil comissionados! A gente vê que deveriam ser aplicados esses recursos, e que estão sendo aplicados, assim destinados para pessoal, extrapolaram os índices permitidos pela LRF. Então, quais medidas efetivas estão sendo tomadas? Principalmente, a Controladoria, eu tenho percebido isso, porque a situação parece que está fora de controle, porque, para atingir esse percentual, que já foi falado no quadrimestre anterior, que seriam tomadas as medidas que estão aqui em ata, e não foram tomadas, aumentou consideravelmente, porque lá, no mês, quadrimestre passado, foram 66%, houve redução sim, mas os comissionados, a exposição, o percentual de redução não foram reduzidos, aumentaram consideravelmente. Por enquanto, é essa a minha pergunta. Obrigado. **Manoel Luiz Vieira:** Bom dia a todos. Em relação ao posicionamento da Controladoria, ela vem, sim, acompanhando, e o que a gente pode dizer é que, em relação a essa redução no percentual, ela se dá por conta do aumento de arrecadação e, levando em consideração, também, que a Administração vem fazendo um



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Mangaratiba

esforço, apesar de entender que houve, sim, um aumento na contratação de comissionados, de nomeação de pessoal comissionado, mas se dá por conta de um realinhamento, não há como se fazer um reposicionamento de serviço, melhorar a qualidade do serviço, se você não criar estes postos, para poder cumprir, porém a gente precisa entender que, ao longo do ano, ao longo de todo exercício do ano de 2019, certamente haverá um realinhamento nesse quantitativo de pessoal, porque estamos fazendo uma análise do primeiro quadrimestre, um período que vai de janeiro a abril e, aí, vamos precisar entender o que irá acontecer nos próximos dois quadrimestres, para poder fazer uma análise do ano de 2019. **César Roberto:** Você me permite só uma colocação? Eu gostaria que você me esclarecesse melhor em que consiste esse realinhamento? Porque, veja bem, há dois concursados, inclusive até no âmbito da Controladoria, que não foram nem convocados. Foram aprovados e não foram convocados. Nós sabemos, nós estamos acompanhando. No âmbito da Controladoria, passaram e não foram nem chamados, nem convocados, a gente vê também outras, como a estrutura de Previdência, cinco comissionados lá, com a folha de quase dezesseis mil reais. Poderia ser absorvido pela Administração; a gente vê alguns desequilíbrios, algumas situações e algumas incoerências, que não são permitidos na Administração Pública, no atual contexto em que a gente se encontra, de instabilidade econômica, instabilidade política, e retrata isso, vem atingir os municípios diretamente. Gostaria de saber e entender esse realinhamento, porque os números são bem claros, não há alinhamento, e sim extrapolação de limites, de percentuais, de receitas que deveriam ser aplicadas em áreas que são muito caras para qualquer município, e há, claramente, ali critérios políticos nessas contratações que extrapolaram em pessoal. Não justifica. Inclusive nossa Previdência, hoje, não tem quadro próprio, já se pediu, inúmeras vezes, nas gestões anteriores, para Concurso, todos lá são cedidos como em outras autarquias. Na Fundação Mário Peixoto, no Instituto José Miguel, se eu não me engano, não há quadro próprio. Se o Concurso é previsto na Constituição, por que não se faz? São despesas que a gente vê, gastos que não são bem orientados ou valores para aplicar de forma mais coerente. Eu não estou compreendendo este realinhamento dessa despesa excessiva. Torno a fazer a pergunta: qual a medida efetiva do Poder Público para conter esse avanço, equilibrar as finanças, as contas, equilibrar, para poder estar dentro do limite de Responsabilidade Fiscal? Primeiro, o risco prudencial, isso, para mim, não está claro. **Manoel Luiz Vieira:** Só para esclarecer melhor em relação aos concursados, para efetivamente cargos da Controladoria. Nós temos duas pessoas apenas concursadas e aprovadas e que, efetivamente, ainda não foram chamadas. Agora, é preciso levar em consideração o seguinte: toda a Controladoria tem apenas onze funcionários, dos quais seis são efetivos, e cinco, comissionados, e tem havido todo um esforço do Controlador-Geral no intuito de, efetivamente, deixar a Controladoria com funcionários de carreira, porque, assim, se dá uma continuidade aos serviços, sem haver esse ato de nomeações e exonerações. **Cesar Roberto:** O senhor me permite? Há um plano de ações onde a Auditoria está em curso, plano de Auditoria que consta. Ele foi publicado, e eu já trabalhei na Controladoria com o Luiz, aprendi muito no órgão de controle, órgão central de controle tão importante, eu gostaria que os trabalhos da Controladoria fossem mais efetivos. Há um plano atual de Auditoria em vigor na Controladoria, já está em curso, é porque a gente vê as questões das funções gratificadas. Eu me lembro que, em 2015, o órgão instrutivo do TCE fez uma Auditoria no município entre outras áreas das funções gratificadas. Você vê, Luiz Vieira, se é plausível: servidores com cargos e funções gratificadas que não são especificamente lotados naquele setor, naquela área do servidor, com FG da Saúde na Administração, etc., etc. Eu tenho observado nos DOMs, nas publicações, isso já foi objeto de Auditoria do TCE, essas questões de FG de cada área.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Mangaratiba

Se eu sou hoje da Controladoria, tem que ter limite para cada unidade de gestão administrativa, mas o que eu vejo é um descontrole de funcionários hoje com FG da Administração na Saúde. Por que essas funções gratificadas não têm um melhor regramento como está vigente nas normativas? **Manoel Luiz Vieira:** Respondendo à primeira parte da pergunta, o plano anual de Auditoria da Controladoria, *Resolução n.º 001*, publicada no *Dom 901*, está em vigor sim, nós estamos realizando nossas auditorias e, no momento oportuno, iremos divulgar as análises feitas. Em relação às funções gratificadas, assim como o senhor colocou, elas pertencem ao Executivo, fazem parte do quadro de funções pertinentes ao Executivo; elas podem, sem aumento de despesas, ser remanejadas de uma Secretaria para outra, o que não pode haver é aumento de despesa, mas o remanejamento é possível sim. **Cesar Roberto:** Então, é possível trabalhar na Administração e ter uma FG da Fundação de Saúde? Isso é previsto? Isso é possível? Há publicações no DOM de pessoas que têm FG da Vigilância de Saúde, por exemplo. Isso é possível? Trabalhar em uma área e ter a FG de outra, mas as áreas não são correlatas? É plausível? **Manoel Luiz Vieira:** Fazendo um esclarecimento: não existe a Fundação de Saúde, existe o Fundo Municipal de Saúde, e o Fundo Municipal de Saúde é órgão da Administração direta. Está certo? O Fundo Municipal de Saúde é um captador de recursos da Secretaria Municipal de Saúde. **Cesar Roberto:** Corrigindo: Vigilância de Saúde. **Manoel Luiz Vieira:** A vigilância de Saúde é parte da Secretaria Municipal de Saúde. **Marcello Rosa:** Eu gostaria de agradecer a presença do Vereador Rodrigo Bondim na nossa reunião. Vou passar a palavra para ele, para que possa fazer algumas considerações. **Vereador Rodrigo Bondim:** Olá, bom-dia. É um prazer estar participando aqui, mais uma vez. Faço parte, assim como o vereador Helder e o Vereador Davi, da Comissão de Finanças e Orçamentos para este ano. Acho até que é interessante essa colocação da FG. Na questão de FG e FGE, eu não discuto nem a institucionalidade do Executivo em dar, que talvez a pessoa esteja, realmente, ali, trabalhando. Agora, todo esse problema foi causado no âmbito da Lei Municipal n.º 41, que criou um organograma de estrutura de cargos. Não adianta a gente ficar aqui discutindo os efeitos desse organograma que soltou uma porção de superintendências, uma porção de FGs, sem critério nenhum, quando foi mal elaborada e passou nesta Casa por unanimidade. Nós estamos discutindo os efeitos, não a causa. A causa e o efeito prático disso, primeiro é rediscutir-se essa estrutura de cargos, mandar um novo Projeto para cá e ver, realmente, a partir do planejamento e das Secretarias, os cargos que têm Chefia e FG e, depois que refizer, fazer de novo uma fiscalização efetiva. Eu não estou defendendo o Prefeito, a quem sou oposição. Tenho que defender o Prefeito, mas acho que tem que dar a responsabilidade para quem fez aquilo ali, foi o gestor que não está mais aqui. O gestor que deixou passar até o que discutimos na semana passada: quatorze milhões, fora outras determinações que estão passadas para o Ministério Público. O que se pode fazer é analisar aquilo que foi do quadrimestre, fazer a proposta, agora não adianta discutir e não trazer até a esta Casa, e vir de lá a lei e que encaixe isso. Criou a função, o abono, criou tudo em uma Lei, que não é do próprio Governo. O Governo está trabalhando hoje com a LOA que não é dele; então se permitiu, eu conversei com ele, que mandou um material. Se você tem na LOA, no âmbito da LOA, um planejamento, é claro que o orçamento é virtual; então não está ali estipulado que você vai arrecadar aquilo que planejou; mas o planejamento está todinho lá. Não vou me prender muito no caso da Previ, que nós discutimos aqui em Audiência. Se você tem lá o valor do patronal, o valor do repasse e o valor do desconto separado, aí você autoriza uma suplementação de cinquenta por cento! Você vê que, no ano de 2017, foram suplementados 112 milhões, e a arrecadação teve *superavit*. Cadê o dinheiro que estava previsto para cá? Foi retirado e colocado, e os efeitos estão acontecendo agora. Não discutir porque esses efeitos estão acontecendo,



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Mangaratiba

para gente chegar a uma conclusão dos números que estão apresentados ali, e a gente fazer uma proposta para que, daqui para frente, não aconteça mais. Combater a causa, senão não adianta discutir o efeito, porque se você traz um profissional que você coloca e quer cumprir uma função a mais no seu cargo sem receber, e se você tem a FG presa lá, você fica preso na questão jurídico-administrativa. Você não pode chegar e mudar, tem que vir para esta Casa. Você não pode criar cargos e FGs. Acho que, assim, a Controladoria faz a parte dela em indicar, mas é uma prerrogativa do Executivo. Todos esses cargos e FGs são uma prerrogativa do Prefeito dar, ou não, não há como você colocar também que ele produza um chefe hierarquicamente na mesma condição salarial do subordinado, isso não existe em âmbito nenhum das instituições privadas. Não conheço isso em lugar nenhum. O que a gente podia chegar a fazer é um esforço de propostas para melhorar essa Lei 41 e criar uma nova estrutura e organograma de cargos. Aqui, na minha opinião, a gente está discutindo o passado de uma "bola" que já veio pronta do governo do Aarão. Você precisa trazer para esta Casa a Lei para mudar essa questão, vai ter que fazer isso: pegar os de lá que estão sobrando e trazer para cá. Olhe o tamanho do Quadro da Educação, uma coisa absurda que está acontecendo no organograma. A Defesa Civil, por exemplo, que é um órgão arrecadador, que você pode, por meio da Secretaria de Defesa Civil, fazer arrecadação junto ao estado e ao Governo Federal, junto a diversas instituições, você acaba com a Secretaria e a coloca dentro da Saúde. Não que não seja importante, mas você precisa de um gestor, de um secretário de perna própria. Acredito que isso tudo é que as políticas públicas possam adotar para sanear: essa responsabilidade fiscal e enquadrar melhor essas questões municipais, na minha opinião também. Muito obrigado! **Marcello Rosa:** Com certeza, Vereador, há um maior interesse do Prefeito de reexaminar essa Lei 41. Agora, eu não sei se seria viável a Câmara já começar a discussão disso, ou o próprio Executivo apresentar um projeto, é uma prerrogativa do executivo. **Rodrigo Bondim:** Depois, se a Câmara tiver que fazer uma emenda ou discordar de alguma coisa, aí já faz na hora da votação, porque eles sabem as necessidades deles, independentemente. **Rodrigo Âncora:** Agora, permita-me uma pergunta: essa Lei 41 também tem sido uma discussão dentro do Sindicato há algum tempo, inclusive há vários dispositivos nela que são questionados como inconstitucionais, o Sindicato já encaminhou ao Prefeito um ofício este ano, perguntando isso aí, que essa Lei é passiva de ser objeto de uma representação de inconstitucionalidade ou, pelo menos, uma parte dela o Tribunal de Justiça possa declarar inconstitucional perante uma ação do estado. **Marcello Rosa:** Mas, enquanto não declarar, a gente tem que usá-la mesmo. **Rodrigo Âncora:** Sim, não foi ajuizada, justamente por essa disposição, suposta disposição do Prefeito em querer revisar essa Lei, ou criar uma nova. Eu até gostaria de saber como é que está isso, se os senhores podem esclarecer, porque sei que é outra área, mas se puderem nos dar essa informação, eu agradeço, sobre como anda a questão da Lei 41, sem esquecer, aqui, que já existem ações que foram ajuizadas em outras gestões, mas que incluem o município atual, que proíbe a contratação de comissionados, que não seja para cargo de chefia de direção ou assessoramento, foi quando, na época do ex-prefeito Aarão? Se eu não me engano, em junho de 2017, estourou uma liminar, que obrigou, mesmo com a vigência da Lei 41, a ele ter que demitir várias pessoas e, depois, com recursos, o Ministério Público conseguiu que fosse pedido o abono para comissionados. Existe um acordo nesse sentido, que, se eu não me engano, é de março de 2008. A Câmara não só manteve a decisão já tomada, como também ampliou o organograma, reformou em favor do Ministério Público, para que a restrição se tornasse ainda maior do que foi em junho de 2017, só que os governos, que sucederam ao então prefeito, como não tinham sido intimados dessa decisão, das duas decisões, acabaram aumentando a quantidade de



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Mangaratiba

comissionados, inclusive para cargos que não são de chefia, nem de assessoramento. Depois houve um ajuizamento de uma ação popular por parte de um cidadão, chegou um parecer do Ministério Público favorável à exoneração desses servidores, que foram nomeados por um desses prefeitos interinos aí, só que ainda não foi julgado, parece que o próprio cidadão, que entrou com a ação, não comprovou, e, até então, não teria comprovado a condição dele, de cidadão, que seria o título de eleitor, que é obrigatório, mas eu gostaria de saber se existe, pelo menos, da parte do Governo hoje, como que estaria isso, se ele vai revogar ou não, para não ter que o Sindicato entrar com uma ação. Um mês depois, muda a Lei, aí tem que ver se essa nova Lei padece das mesmas inconstitucionalidades, ou não, não ter que emendar ação. Seria interessante a gente ter essa informação, de preferência, amigável. **Rodrigo Bondim:** Essa pergunta nem foi direcionada para mim, mas eu acho que, na questão do Governo, até eu também tenho essa curiosidade de saber, acho que eles não têm essa informação, não porque é de âmbito jurídico, e nós estamos discutindo uma coisa que deveria ser discutida aqui, quando ela foi votada por unanimidade no início de 2017, nós estamos caminhando para 2019, com término de mandato, e essa Lei está vigorando até hoje, quer dizer, eu não estava vereador aqui na época, quando eu cheguei aqui, já tinha passado, mas não se discutiu momento, quer dizer, a discussão agora para falar dela é preclusa, porque já se passou o tempo de discussão dela, discuti-la com a Procuradoria, aí, sim, não sei se você, como representante do Sindicato, pegasse a Lei anterior a ela e fizesse lá um “Frankstein”, pelo menos para mostrar um esboço, porque acho que é um grande consenso geral aqui em Mangaratiba a realização de um grande Concurso Público, até para tentar sanar a dívida da Previdência, porque você pagando o patronal para o INSS, paga muito mais, aí eu tomo de novo aqui o ano de 2017, quando a Prefeitura ficou devendo para o Instituto de Previdência Municipal quatro milhões e duzentos mil; porém para o INSS, dez milhões, quer dizer, porque o patronal para o Instituto de Previdência é pago com onze por cento, e o patronal do INSS é pago com vinte por cento, e não vem nada para o Fundo. Se todo esse valor fosse de concursados, funcionários efetivos, ele seria repassado para o Fundo, seis milhões, e a Prefeitura estaria hoje economizando quatro milhões. Eu acho que o consenso é a criação já dessa Lei, tem que ser muito bem criada, não pode só fazer um “Frankstein” e jogar para que, ao extinguir esses cargos, deixar um número suficiente de comissionados que é para que a Prefeitura não pare também de funcionar, prestar o serviço para a população e criar, definitivamente, os cargos necessários para cumprir o Concurso Público, para ter uma gordura também, não só nos cargos para assumir os postos imediatamente, como também nos postos de cadastros, e poder dar uma gordura para o crescimento do Município; mas eu acho que o âmbito dessa discussão, mesmo para eles informarem, é na Procuradoria, a Secretaria de Finanças fica só tratando mais uma vez dos efeitos e não da causa, não é? **Marcello Rosa:** Não, com certeza, Vereador, o Prefeito tem uma pauta, um calendário. Com certeza, isso já é prioridade lá, mas há outros projetos que já estão sendo encaminhados à Câmara e, agora, que nós estamos com o caminho, com o legislativo mais asfaltado, então, quer dizer, daqui para frente, com certeza, o Prefeito vai apresentar uma nova Lei, ou um esboço de uma Lei em que a gente possa discutir todas essas questões de FG, abono e a Lei 41 que, para a gente, não é boa. **César Roberto:** É só para endossar a minha fala e a do vereador Rodrigo Bondim. A preocupação nossa, minha principalmente, como servidor também, o universo dos servidores de Mangaratiba é a nossa Previdência, porque se você pegar, Secretário Marcello, o percentual de orçamento da receita – por isso que a minha fala inicial foi o *deficit* orçamentário, o desequilíbrio orçamentário – o que foi aplicado na Previdência é uma diferença exorbitante daquilo que foi realmente orçado e foi executado, de receita e despesa. O

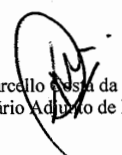


Estado do Rio de Janeiro

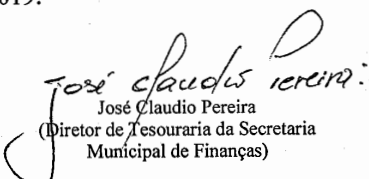
Câmara Municipal de Mangaratiba

vereador Rodrigo colocou que foram mais de cinco milhões, mas eu digo: foram mais de doze milhões de 2017 a 2018, foram extraídos dos nossos ativos, há servidores ativos aqui, a “Catinha”, foram mais de doze milhões subtraídos, porque aqui, infelizmente, a nossa Previdência não tem um Fundo como tem o *Previ-Rio*, só tem para prover os recursos do plano de Previdência; foram mais de doze milhões subtraídos dos ativos aplicados, para pagar patronal, para pagar essas inadimplências, inclusive, infelizmente, também o atual Governo deixou inadimplente lá em outubro e novembro, também não pagou o patronal, foram mais de três milhões também; a nossa preocupação é essa. Eu gostaria que as medidas efetivas, que coloquei aqui, fossem adotadas para equilibrar o orçamento, que os limites da LRF fossem atingidos, dessa Lei de Responsabilidade, que é tão cara para cada brasileiro, e que os limites fossem preconizados na Lei, fossem realmente atendidos, perseguidos pela atual Administração e que essa quantidade de comissionados fosse reduzida em, pelo menos, cinquenta por cento, que não cabem quase dois mil comissionados, não justifica, e cabem até medidas judiciais a meu ver.

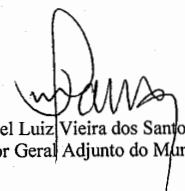
Marcello Rosa: César, eu agradeço as suas colocações, há uma preocupação muito grande do Secretário de Finanças quanto a isso, há um grupo dentro da Secretaria que se dedica quase 24 horas para que a gente possa dar respaldo ao Prefeito na sua Administração. Todos os esforços estão sendo feitos para que isso não extrapole, a gente conta com o Secretário de Fazenda hoje, que é uma máquina de arrecadação, ele conseguiu aumentar a arrecadação do município; enfim, o esforço do Governo Alan é muito grande. É lógico que há algumas coisas que a gente tem que fazer, como o ajuste fino, e que, no meio do caminho, tem que consertar, mas acho que, com o apoio de vocês do Sindicato tentando mostrar os caminhos, com a Câmara de Vereadores e o Executivo, a gente, sem dúvida nenhuma, espera estar aqui, no próximo quadrimestre, dando valores e porcentagens bem melhores do que hoje. A gente se encontra lá. Logo após, o Sr. Secretário Adjunto comunicou que outras informações sobre receita e despesa do 1º Quadrimestre do exercício de 2019, encontram-se a disposição na Secretaria Municipal de Finanças e nos Balancetes encaminhados a Câmara Municipal. Não havendo mais nada a declarar, reiterou os agradecimentos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, Sr. Vereador Carlos Alberto Ferreira Graçano, pela disponibilidade do Plenário, para apresentação do “Relatório Resumido do 1º Quadrimestre do exercício de 2019”, nesta 2ª Audiência Pública do presente exercício e deu por encerrada a audiência. Mangaratiba, 31 de maio de 2019.



Marcello Rosa da Rosa
Secretário Adjunto de Finanças



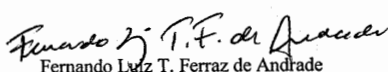
José Claudio Pereira
Diretor de Tesouraria da Secretaria
Municipal de Finanças



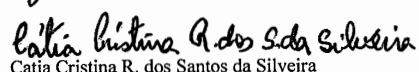
Manoel Luiz Vieira dos Santos
(Controlador Geral Adjunto do Município)



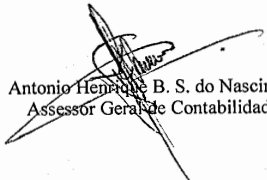
Rogério Castro Costa
Contador da Prefeitura de Mangaratiba



Fernando Luiz T. Ferraz de Andrade
Auxiliar Administrativo



Catia Cristina R. dos Santos da Silveira
Auxiliar Administrativa



Antonio Henrique B. S. do Nascimento
Assessor Geral de Contabilidade



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

DECRETO N.º 4.075 DE 1º DE AGOSTO DE 2019.**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE
SINDICÂNCIA, NOMEIA SEUS MEMBROS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Processo TCE-RJ N.º 207.805-0/17, informado a esta Municipalidade pelo Ofício PRS/SSE/CSO 15166/2019, que solicita informações a respeito do PA n.º 5544/2015,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída Comissão Especial de Sindicância, para levantar os fatos, apurar eventuais irregularidades e responsabilizar os infratores, e buscar todas as informações necessárias referente ao PA supracitado.

§ 1.º A Comissão, em sua conclusão dos trabalhos, deverá informar à Controladoria Geral do Município, para que esta informe ao TCE-RJ.

§ 2.º A comissão deverá ter total e irrestrita assistência das demais Secretarias e Procuradoria, quando lhe for solicitado.

Art. 2.º A presente Comissão é composta de três membros: Sr.ª Célia Regina de Macedo Rainha Ângelo – mat. 2834; Sr. Rafael Caetano de Souza – mat.1290 e o Sr. Rafael Ribeiro da Silva – mat.1821.

Parágrafo Único. A Comissão será presidida pelo Sr. Rafael Caetanos de Souza, tendo a Sr.ª Célia Regina de Macedo Rainha Ângelo como secretária.

Art. 3.º A Comissão deverá obter vista ou cópia de todos os documentos/processos, bem como poderá convocar quantos servidores forem necessários para auxiliarem nos trabalhos.



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos com a publicação do presente, sem necessidade de qualquer outro ato, tendo prazo de conclusão de relatório final de noventa dias, podendo convocar a oitiva de qualquer servidor, requerer e copiar quaisquer documentos a pessoa/órgão e ter acesso irrestrito a qualquer setor da Administração Municipal.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 1º de agosto de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito.

DECRETO N.º 4.076 , DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA
PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO
DE FOGUEIRAS EM LOGRADOUROS
PÚBLICOS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no artigo 23, inciso VI, e 225 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 140, de 8 de dezembro de 2011;

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Mangaratiba;

Considerando o disposto no artigo 103, inciso III, Lei n.º 1.209, de 6 de junho de 2019,

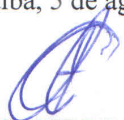
DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido que é de competência da Secretaria de Saúde e Defesa Civil a autorização para realizar fogueiras em logradouros públicos.

Parágrafo Único. O presente artigo vale para qualquer tipo de objeto, festividade ou comemoração.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 5 de agosto de 2019.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 4068 de 04 de julho de 2019.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 1177/2018 – Lei Orçamentária Anual para 2019, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

CONSIDERANDO a Lei nº 1189, de 25 de abril de 2019, que alterou o Art. 11, da Lei nº 1177, de 26 de dezembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 6.690.000,00 (Seis milhões, seiscentos e noventa mil reais) , em favor do Fundo Municipal de Saúde, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
071	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.99	100		1.000.000,00
073	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.99	024	1.300.000,00	
093	29.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.99	024		300.000,00
083	29.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.51.00	100		600.000,00
058	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	110	700.000,00	
019	29.01.10.122.0052.2.014	3.1.90.13.00	100		1.000.000,00
055	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	024		390.000,00
060	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	024		1.300.000,00
014	29.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.52.99	124	2.590.000,00	
007	29.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.51.00	116		700.000,00
010	29.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.51.00	124		600.000,00
011	29.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.51.00	023		300.000,00
123	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	110	1.700.000,00	
057	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	100		100.000,00
101	29.01.10.305.0245.2.027	3.3.90.39.99	023	400.000,00	
090	29.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.99	100		300.000,00
035	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	100		100.000,00
TOTAL				6.690.000,00	6.690.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1177/2018, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2019, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, em 04 de julho de 2019.

A handwritten signature in blue ink, belonging to Alan Campos da Costa, is positioned above the printed name of the Mayor.

Alan Campos da Costa
Prefeito

**EXPEDIENTE**

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Heider Rangel

Edição e Revisão:
Amanda Bernardo
Isabele Mariano
Claud Bernard

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal